



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 114/2022, de iniciativa do nobre Vereador Bioto NPN, que dispõe sobre a exclusão de veículos de integrantes das carreiras de Polícia Civil e Polícia Técnico Científica do rodízio municipal.

Observa-se que há o pl 110/2021, de autoria do nobre Vereador Delegado Palumbo e outros, que dispõe sobre a exclusão de policiais de diversas categorias da restrição imposta quanto à circulação de veículos no Município de São Paulo. Trata-se, portanto, de proposições que versam sobre matéria idêntica. Assim, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 110/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

THAMMY MIRANDA
Relator